



RESOLUÇÃO Nº 035/2013.

O Presidente da AMAG - Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas, com aprovação dos respectivos prefeitos e prefeita associados, no uso de suas atribuições legais, para atender as disposições da Lei Federal nº 11.445/07 - que fixa as Diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, e que de acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – que finda o prazo para elaboração dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos, em 31 de dezembro de 2013, determina que fica a comissão encarregada da elaboração do referido plano, conforme nomeação pela Resolução 033/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua aprovação, em Assembléia Geral, revogando as disposições em contrário.

Caxambu, 08 de março de 2013.

Ari Pinto Constantino dos Santos
Presidente